



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 11/2020 - PROAP (11.01.13)**

**Nº do Protocolo: 23006.001775/2020-08**

**Santo André-SP, 16 de Março de 2020**

***(Assinado digitalmente em 16/03/2020 19:19 )***

**ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS**

***PRO-REITOR(A) (Titular)***

***1186612***

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **11**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/03/2020** e o código de verificação:  
**cbee82092f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**CHAMADA AOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**  
**EDITAL 001/2019**

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeado pela Portaria UFABC nº 070, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Resolução ConsUni nº 88, de 2012, e os termos do Edital ProAP nº 001, de 2019, do Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos 2019, torna pública a chamada aos estudantes beneficiários de auxílio alimentação I e II outorgados pelo referido edital, para manifestação de necessidade de atendimento com auxílio alimentação excepcional – considerando o período de fechamento do RU, em virtude da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas por medida de contenção ao novo Coronavírus (COVID-19).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** Como medida pontual de caráter excepcional, por conta do fechamento de todas as unidades dos restaurantes universitários da UFABC, em virtude da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas por medida de contenção ao novo Coronavírus (COVID-19), a concessão do auxílio alimentação aos estudantes atendidos pelo Edital ProAP nº 001, de 2019, será realizada por meio de subsídio financeiro, via depósito bancário, diretamente ao (a) estudante anteriormente outorgado (a) que manifestar sua necessidade junto à Seção de Bolsas Socioeconômicas.

## **2. DO PÚBLICO ALVO**

**2.1** Estudantes atendidos(as) pelo Edital ProAP Nº 001, de 2019, com os benefícios de Auxílio Alimentação I e II, que já tenham assinado e entregue o termo de outorga.

## **3. DA MANIFESTAÇÃO E PRAZOS**

**3.1** Os(as) estudantes que recebem o benefício de Auxílio Alimentação I ou II receberão, via e-mail da Seção de Bolsas Socioeconômicas, um link para preenchimento de formulário específico e demais orientações para manifestação de interesse no recebimento do benefício por meio de subsídio financeiro, via depósito bancário. O formulário deverá ser respondido até o dia 19/03/2020 (quinta-feira).

**3.2** Caso a manifestação de interesse não seja realizada no prazo previsto, esta será acolhida somente para o pagamento do mês subsequente, em caso de necessidade de prorrogação do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

período de suspensão das atividades acadêmicas e administrativas, e consequente fechamento das unidades dos Restaurantes Universitários.

**3.3** Não serão recebidas manifestações de interesse retroativas.

**3.4** Os documentos solicitados para manifestação de interesse deverão ser preenchidos pelo(a) próprio(a) estudante beneficiário(a).

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS**

**4.1** O subsídio financeiro não será concedido aos(as) estudantes que no período da solicitação não atenderem aos deveres descritos no Art. 22 da resolução 88/2012 e no item 11 do Edital ProAP nº 001/2019.

#### **5. DO AUXÍLIO**

**5.1** O auxílio alimentação excepcional, terá seu valor baseado no preço vigente do contrato do Restaurante Universitário na data da publicação desta convocação.

**5.2** O(A) estudante que é atendido(a) pelo Auxílio Alimentação I será assistido(a) com base no valor integral de 1 (uma) refeição.

**5.3** O(A) estudante que é atendido(a) pelo Auxílio Alimentação II será assistido(a) com base no valor integral de 2 (duas) refeições.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Para receber o benefício, o(a) estudante que ainda não apresentou os dados bancários, deverá encaminhar ao e-mail [proap.contacorrente@ufabc.edu.br](mailto:proap.contacorrente@ufabc.edu.br) documento constando número de agência e conta corrente ativa no Banco do Brasil até o dia 16/03/2020.

**6.2.** A não apresentação dos dados bancários inviabiliza a efetivação do pagamento de cada benefício.

**6.3.** A Seção de Bolsas Socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas manterá contato via e-mail com os estudantes beneficiários que manifestarem interesse no recebimento excepcional do Auxílio Alimentação por meio de subsídio financeiro via depósito bancário, nos termos deste edital, a fim de encaminhar eventuais orientações sobre os procedimentos de pagamento e demais informações que se fizerem necessárias, podendo serem contatados por meio do endereço eletrônico [proap.bolsas@ufabc.edu.br](mailto:proap.bolsas@ufabc.edu.br).

Santo André, 16 de março de 2020.

**ACÁCIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS**  
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas